

CONVÊNIO Nº 050/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0106950-3

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONVENIADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1805.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 141621 /2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Alcântara Machado, 2576 – Mooca, CEP: nº 03102-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato, representado por seu Superintendente, **ANÍSIO BALDESSIN**, adiante, designada como **CONVENIADA**, e, considerando que a **CONVENIADA** foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 143793279, publicado no **DOC/SP de 06/11/2025**, página nº 122, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, estabelecido por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025**, que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

| CONVENIADO | CNES | PORTARIA MS | CÓD. EMENDAS | VALOR (R\$) |
|------------|---------|--|--------------|----------------|
| IBCC | 2077590 | PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025 | 44020016 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 300.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para aquisição de medicamentos, conforme descrito no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, destinado ao atendimento da população SUS.

Parágrafo primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo segundo: O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo quarto: A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor.

Parágrafo segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo quinto: A devolução de saldo de recurso e/ou devolução de tarifa e saldo de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.340-9, da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo sexto: Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo primeiro. O recurso será aplicado para aquisição de medicamentos, para a população do Município.

Parágrafo segundo. A **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisada e aprovada pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria 274/2025-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 152/2020**, específica para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO.

O recurso proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR**, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1805.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente será de **12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme estipulado na **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentada pela **CONVENIADA**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de Novembro de 2.025.

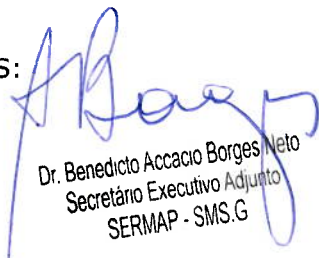


**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**ANÍSIO BALDESSIN
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 10 Novembro 2025, 10:23:05



Status: Assinado

Documento: CONVÊNIO Nº 050/2025/SMS.G.SERMAP

Número: 26c403a3-1390-4f16-941b-64efa585e2b5

Data da criação: 10 Novembro 2025, 08:15:10

Hash do documento original (SHA256): fc122e8e0a374a02da899203c938d38c659bf11e9e93d4365ad5fa9d12f5d45c



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado como Representante legal IBCC via ZapSign by Truora

ANÍSIO BALDESSIN

Data e hora da assinatura: 10/11/2025 10:23:04

Token: d5581453-f102-4fd3-a7c7-f0d33b77fe29

Assinatura

Anísio Baldessin

Anísio Baldessin

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511991354078

E-mail: anisio.baldessin@ibcc.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.584222, -46.612259

IP: 187.70.40.209

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 26c403a3-1390-4f16-941b-64efa585e2b5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 26c403a3-1390-4f16-941b-64efa585e2b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DO CONTROLE DO CÂNCER
- CNPJ: 62.932.942/0001-65
- ENDEREÇO: AVENIDA ALCÂNTARA MACHADO, 2576
- CEP: 03102-006
- CNES: 2077590
-

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: ANISIO BALDESSIN
- CARGO QUE OCUPA: SUPERINTENDENTE
- CPF: [REDACTED]
- R.G.: [REDACTED] - SSP-
-

3 - OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7492 de 07 de julho de 2025, Código da Emenda 44020016, destinada ao IBCC, para custeio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia.

ml

4 - Objetivo

4.1 Definição do Objeto

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7492 de 07 de julho de 2025, Código da Emenda 44020016, destinada ao IBCC, para aquisição de). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia.

5 - META A SER ATINGIDA

| Medicamentos | | | |
|--------------------------------|-------------|------------|----------------|
| Medicamentos | CUSTO UNIT. | QUANTIDADE | CUSTO TOTAL |
| Fulvestranto 250 mg | R\$ 220,00 | 389 | R\$ 85.580,00 |
| Eligard 22,5 mg | R\$ 659,00 | 120 | R\$ 79.080,00 |
| Filgrastin 300 mgc | R\$ 37,00 | 419 | R\$ 15.503,00 |
| Doxorrubicina Lipossomal 20 mg | R\$ 400,00 | 300 | R\$ 120.000,00 |
| Total | | | R\$ 300.163,00 |

OBS: INFORMAMOS QUE ULTRAPASSANDO O VALOR DO RECURSO, O SALDO OCORRERÁ POR CONTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER (IBCC).



5.1 Definição da Meta

O IBCC tem como objetivo a aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia a pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

5.2 Distribuição da Meta

Aquisição do aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

6 - Ações de Controle e Avaliações

Aquisição em custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

7 - Vigência

O presente Termo terá validade de 12 meses a partir do recebimento do recurso, até a data limite fixado na legislação vigente.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.


Sandra G. Colonato
Assessoria Captação Recursos



IDC
495602

Título
ONCOLOGICOS

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
03/10/2025

Abertura
03/10/2025

E-mails
Sim

Status
Aberta

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
60 ddl

Forçar Pag.
Sim

2

108916 - doxopeg 2mg/ml injetável - 10ml (doxorubicina lipossomal) - quimio

50 Frasco Ampola

Aberta

Fornecedor

Marca



Santa Rita Comercial Ltda

AGUIA

Vi. Unit.

RS 432,0000

Qtd. Emb. Qtd.

1 50,00

Qtd. Conf.

50

Vi. Total

RS 21.600,0000



Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltd.

AGUIA

RS 2.250,4936

1 50,00

50

RS 114.524,6000



Oncoprof

AGUIA

RS 2.433,7900

1 50,00

50

RS 120.189,5000



4bio Medicamentos (Fornecedor)

AGUIA

RS 2.406,0000

1 50,00

50

RS 120.300,0000



Sol Medicamentos

AGUIA

RS 2.507,4221

1 50,00

50

RS 125.371,1050

Ver respostas rejeitadas

Lista de Fornecedores Participantes

| Status | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Fat. Mínimo |
|------------|--|--------------------|--|--------------|
| Respondido | 4bio Medicamentos (Fornecedor) | 07.015.691/0001-46 | RUA PEDROSO ALVARENGA, 58 | R\$ 800,00 |
| Respondido | 4bio Medicamentos (Fornecedor) | 07.015.691/0004-99 | R PEDROSO ALVARENGA, 58 | R\$ 800,00 |
| Respondido | 4bio Medicamentos (Fornecedor) | 07.015.691/0008-12 | AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBEUX ANDAR 3 SALA A | R\$ 800,00 |
| Respondido | APTA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MA | 18.036.031/0001-68 | R 15 DE NOVEMBRO, 1810 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Clamed | 05.782.733/0001-49 | Severino Augusto Preto, 560 | R\$ 1.500,00 |
| Respondido | Cirurgica Santa Cruz | 94.516.671/0002-34 | RUA LUIZ FAGUNDES 1486 -PICADAS DO SUL - SAO JOSE - SC | R\$ 2.000,00 |
| Respondido | Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda | 67.729.178/0004-91 | PC EMILIO MARCONATO, 1000 | R\$ 600,00 |
| Respondido | Crismed Comercial Hospitalar | 04.192.876/0001-38 | R Sao Paulo, 13 | R\$ 650,00 |
| Respondido | Cristália | 44.734.671/0022-86 | ROD MONSENHDR CLDOALDO DE PAIVA KM 46,2, LOTEAMENTO NACOES UNIDAS | R\$ 2.000,00 |
| Respondido | DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA | 44.672.062/0001-15 | R DOUTOR JORGE LOBATO, 1410 | R\$ 500,00 |

| Status | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Fat. Mínimo |
|------------|---|--------------------|---|--------------|
| Respondido | Farma Vision | 09.058.502/0001-48 | Rua Sergas nº 33 Bairro Maranhão Cotta | R\$ 700,00 |
| Respondido | Futura Mairiz | 08.231.744/0001-93 | R DOUTOR GJALTER NUNES - 100 CHACARA JUNQUEIRA | R\$ 500,00 |
| Respondido | Gam Hospitalar | 82.873.068/0007-35 | R. JOROSLAU SOCHAKI, 1327, ARMZ 03, SAO JOSE DOS PINHAIS | R\$ 500,00 |
| Respondido | Global Hospitalar (Novo) | 12.047.164/0001-53 | R JOSE MARIA DE LACERDA 1900, CID INDUSTRIAL, CONTAGEM | R\$ 800,00 |
| Respondido | JM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 50.165.982/0001-40 | RUA AUGUSTA, 101 | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | LLT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 45.295.469/0001-33 | AVENIDA SANTANA DA BOA VISTA 639, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAOPAULO | R\$ 500,00 |
| Respondido | MEDLIVE SP | 07.752.236/0004-76 | AV UGO FUMAGALI, 381, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS | R\$ 800,00 |
| Respondido | Medicamental Rj | 31.378.288/0004-09 | R XV DE NOVENBRO, 450 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Oncoproduct | 04.307.650/0029-36 | V AC SUL KM 30 - RODOVIA ANHANGUERA, KM 29+503 S/N GALPAOB MOD B1 PARTE 2 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Pharma Log (Anb Farma) | 13.485.130/0001-03 | Av. Maringá, 3592 Atuba | R\$ 350,00 |
| Respondido | Promefarma Representações Comerciais Ltda | 81.706.251/0001-98 | R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL | R\$ 800,00 |
| Respondido | Repress | 03.948.933/0001-01 | Alameda Tocantins, 630 Galpão 10 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Santa Rita Comercial Ltda | 50.311.620/0001-10 | RUA DIAMANTE PRETO,389 | R\$ 200,00 |
| Respondido | Sol Medicamentos | 21.367.184/0001-00 | R MARIO QUINTANA, 54 - CONJ A - MELVILLE EMPRESARIAL I E II - BARUERI | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | Sulmedic Distribuidora | 09.944.371/0003-68 | AVMIN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES 2400 DISTRITO INDUSTRIAL JUNDIAI | R\$ 800,00 |
| Respondido | Supermed Aruja | 11.206.099/0004-41 | AV Tower Automotive, 300 - galp 26 | R\$ 650,00 |
| Respondido | Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltda | 26.401.571/0001-21 | AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 903 BURITIS | R\$ 1.000,00 |

Lista de Fornecedores Desqualificados

Não existem fornecedores desqualificados nessa cotação.



IDC
478997

Título
MEDICAMENTOS IBCC MOOCA

Encerramento
08/09/2025

Abertura
05/09/2025

Encerramento
08/09/2025

Abertura
05/09/2025

E-mails
Sim

Status
Com Pedido

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
60 ddi

Cond. Pag.
60 ddi

Forçar Pag.
Sim

89635 - fulvestranto 250mg injetável seringa

227 Seringa

Com Pedido

Fornecedor

Marca

VI. Unit.

Qtd. Emb. Qtd.

Qtd. Conf.

VI. Total

Oncovit - Sao Paulo

LIBBS

R\$ 2.220,0000

2 228,00

228

R\$ 50.160,0000

Oncoprod

ASTRAZENECA

R\$ 2.520,6050

2 228,00

228

R\$ 574.697,9400

4bio Medicamentos (Fornecedor)

ASTRAZENECA

R\$ 2.546,8650

2 228,00

228

R\$ 580.685,2200

Ver respostas rejeitadas

Lista de Fornecedores Participantes

| Status | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Fat. Mínimo |
|------------|--------------------------------|--------------------|---|--------------|
| Respondido | 4bio Medicamentos (Fornecedor) | 07.015.691/0008-12 | AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBELUX ANDAR 3 SALA A | R\$ 800,00 |
| Respondido | C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA | 48.791.685/0001-68 | RUA PALMORINO MONACO, 630 - bras | R\$ 600,00 |
| Respondido | Grupo Eifa (AMBIENTE Nexos) | 09.053.134/0001-45 | MUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06, 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA) | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | Oncoprod | 04.307.650/0025-02 | TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE 6, BOX 04, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA | R\$ 500,00 |
| Respondido | Oncoprod | 04.307.650/0029-36 | V AC SUL KM 30 - RODOVIA ANHANGUERA, KM 29+503 S/N GALPAOB MOD B1 PARTE 2 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Oncovit - Sao Paulo | 10.586.940/0004-00 | AVENIDA PIRACEMA 1341 GALPAO2 SALA F | R\$ 2.500,00 |
| Respondido | Repress | 03.948.933/0001-01 | Alameda Tocantins, 630 Galpão 10 | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | Santa Rita Comercial Ltda | 50.311.620/0001-10 | RUA DIAMANTE PRETO,389 | R\$ 200,00 |
| Respondido | Soma Hospitalar | 00.656.468/0001-39 | R Anita Ribas, 410 | R\$ 900,00 |
| Respondido | Supermed Aruja | 11.206.099/0004-41 | AV Tower Automotive, 300 - galp 26 | R\$ 650,00 |

Lista de Fornecedores Desqualificados

Não existem fornecedores desqualificados nessa cotação.



IDC
494564

Título
eligard 22.5mg injetavel adium

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
02/10/2025

Abertura
02/10/2025

Tipo
Emergencial

E-mails
Sim

Status
Encerrada

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
30 ddl

Forçar Pag.
Sim

86941 - eligard 22.5mg injetavel (leuprorrelina)

200 Springs

Encerrada

| Fornecedor | Marca | Vl. Unit. | Qtd. Emb. Qtd. | Qtd. Conf. | Vl. Total |
|---|--------|----------------|----------------|------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> Santa Rita Comercial Ltda | ADUJAM | R\$ 711,7200 | 1 200,00 | 200 | R\$ 142.344,0000 |
| <input type="checkbox"/> Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltd | ADUJAM | R\$ 1.374,1660 | 1 200,00 | 200 | R\$ 274.833,2000 |
| <input type="checkbox"/> 4bio Medicamentos (Fornecedor) | ADUJAM | R\$ 1.460,2800 | 1 200,00 | 200 | R\$ 292.056,0000 |

Ver respostas rejeitadas

Lista de Fornecedores Participantes

| Status | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Fat. Mínimo |
|------------|---|--------------------|--|--------------|
| Respondido | 4bio Medicamentos (Fornecedor) | 07.015.691/0008-12 | AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBEUX ANDAR 3 SALA A | R\$ 800,00 |
| Respondido | Certa Medicamentos Comercial Ltda | 11.367.967/0001-22 | R GROSSOS 06, LAGOA NOVA | R\$ 5.000,00 |
| Respondido | Ciamed | 05.782.733/0001-49 | Severino Augusto Preto, 560 | R\$ 1.500,00 |
| Respondido | Ciamed | 05.782.733/0003-00 | Dos Cisnes, 235 | R\$ 1.500,00 |
| Respondido | Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda | 67.729.178/0005-72 | Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 - Bloco 01 Galpao04 | R\$ 600,00 |
| Respondido | Cristália | 44.734.671/0022-86 | ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, LOTEAMENTO NACOES UNIDAS | R\$ 2.000,00 |
| Respondido | JM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 50.165.982/0001-40 | RUJA AUGUSTA, 101 | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | Med Center Comercial Ltda | 00.874.929/0001-40 | ROD JK - BR 459 | R\$ 600,00 |
| Respondido | Medicamental Rj | 31.378.288/0004-09 | R XV DE NOVENBRO, 450 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Panpharma Distribuidora De Medicamentos | 01.206.820/0004-40 | R DO ROCHA, 155 | R\$ 200,00 |

| Status | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Fat. Mínimo |
|------------|---|--------------------|--|--------------|
| Respondido | Promefarma Representações Comerciais Ltda | 81.706.251/0001-98 | R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL | R\$ 800,00 |
| Respondido | Sameh Soluções Hospitalares | 25.031.668/0001-27 | R MARIA MARTINS 11, JULIANA | R\$ 1.500,00 |
| Respondido | Santa Rita Comercial Ltda | 50.311.620/0001-10 | RUA DIAMANTE PRETO,389 | R\$ 200,00 |
| Respondido | Supermed Aruja | 11.206.099/0004-41 | AV Tower Automotive, 300 - galp 26 | R\$ 650,00 |
| Respondido | Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltda | 26.401.571/0001-21 | AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 903 BURITIS | R\$ 1.000,00 |

Lista de Fornecedores Desqualificados

Não existem fornecedores desqualificados nesse cotação.



São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Ao
Instituto Brasileiro de Controle do Câncer
CNPJ:62.932.942/0001-65

Segue o valor para fornecimento de Eligard 22,5mg.

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unitário R\$ | Quantidade | Valor Total R\$ |
|------|--|---------|--------------------|------------|-----------------|
| 1 | ELIGARD DS 22,5MG PL/1 + DIL Cod. EAN 7892953000496 | SER | R\$ 658,79 | 200 | R\$ 131.758,00 |

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

José Luiz Rabelo

Assinado de forma digital por José Luiz
Rabelo
Dados: 2025.10.02 10:59:23 -03'00'

José Luiz Rabelo
Gerente Nacional Comercial e de Contas Estratégicas



IDC: 401627

Título: MEDICAMENTOS IBCC MOOCA

Contato: Ingrid Soares 11940566675

Encerramento: 25/04/2025

Abertura: 25/04/2025

Tipo: Emergencial

E-mails: Sim

Status: Com Pedido

Estabelecimento: IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega: Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.: 60 ddd

Forçar Pag.: Sim

2

84118 - filgrastim 300mg injetavel

1500 Seringa

Fornecedor

Marca

VI. Total



Santa Rita Commercial Ltda

BIOSINTETICA

VI. Unit.

Qtd. Emb.

Qtd. Conf.

R\$ 37,3500

5

1500

R\$ 56.025,0000



Grupo Eifa (AMBIENTE Nexos)

SANDAZ

R\$ 47,0000

1

1500

R\$ 70.500,0000



Mafra

ACHE

R\$ 80,8800

5

1500

R\$ 121.320,0000

Lista de Fornecedores Participantes

| Status | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Fat. Mínimo |
|------------|--|--------------------|---|--------------|
| Respondido | Ativa Hospitalar | 09.182.725/0001-12 | Av. Vereador Raymundo Hargreave, 98 e 105 - Fontesville | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA | 44.672.062/0001-15 | R DOUTOR JORGE LOBATO, 1410 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Grupo Eifa (AMBIENTE Nexos) | 09.053.134/0001-45 | NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06, 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA) | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | Hdl | 11.872.656/0001-10 | Avenida Inglaterra, 40 | R\$ 500,00 |
| Respondido | Mafra | 12.420.164/0001-57 | AV LUIZ MAGGIONI, 2727 Bairro DISTRITO EMPRESARIAL | R\$ 300,00 |
| Respondido | Mafra | 12.420.164/0010-48 | Rua Riachão, 1º 807 - Galpão C - Módulo 4C Jaboatão do Guararapes | R\$ 300,00 |
| Respondido | Mafra | 12.420.164/0021-09 | R RUA DA PEDREIRA, 64, ARMZ 05 MODULOS 1 2 E 3, PEDREIRA, NOVA SANTA RITA. | R\$ 300,00 |
| Respondido | Med Center Comercial Ltda | 00.874.929/0001-40 | ROD JK - BR 459 | R\$ 600,00 |
| Respondido | Pharma Log (Anb Farma) | 13.485.130/0001-03 | Av. Maringá, 3592 Atuba | R\$ 350,00 |
| Respondido | Repress | 03.948.933/0001-01 | Alameda Tocantins, 630 Galpão 10 | R\$ 1.000,00 |
| Respondido | Santa Rita Comercial Ltda | 50.311.620/0001-10 | RUA D'IA MANTE PRETO,389 | R\$ 500,00 |

Lista de Fornecedores Desqualificados

| Fornecedor | Desc. Item | Usuário | Motivo |
|------------------|----------------------------|---------------|------------------------------------|
| Ativa Hospitalar | tamoxifeno 20mg comprimido | Ingrid Soares | Marca nª padronizada na instituiçª |